



CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 08.797.760/0001-83

NIRE nº 35.300.348.231

AVISO AOS ACIONISTAS

São Paulo, 23 de julho de 2021 – A Cury Construtora e Incorporadora S.A. (“Cury” ou “Companhia”), em complemento ao Aviso aos Acionistas divulgado em 23 de abril de 2021 (“Aviso 23.04.2021”), vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião realizada em 19 de julho de 2021, a Diretoria da Companhia deliberou fixar a data de 30 de julho de 2021 para o pagamento dos dividendos relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, cuja distribuição foi declarada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ocorrida em 23 de abril de 2021 (“AGOE 2021”).

A esse respeito, observando o aprovado na AGOE 2021 e na reunião da Diretoria 19 de julho de 2021, a Companhia informa, em continuidade ao Aviso 23.04.2021, que o pagamento dos dividendos deverá observar os seguintes termos, condições e procedimentos:

1. Será distribuído o montante total de R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais), equivalente a R\$ 0,3940041642 por ação ordinária de emissão da Companhia, tendo em vista a base acionária da Companhia na data-base de 23 de abril de 2021.
2. Terão direito ao dividendo declarado as pessoas inscritas como acionistas da Companhia na data-base de 23 de abril de 2021, respeitadas as negociações realizadas até essa data, inclusive, de modo que as ações de emissão da Companhia são negociadas ex-dividendos desde o dia 26 de abril de 2021, inclusive.
3. O pagamento dos dividendos no Brasil será realizado em moeda corrente nacional, em uma única parcela, no dia 30 de julho de 2021.



4. Não haverá atualização monetária ou incidência de juros entre a data da declaração dos dividendos (23 de abril de 2021) e a data do efetivo pagamento (30 de julho de 2021).
5. Na data do pagamento do dividendo (30 de julho de 2021), a Companhia creditará o dividendo devido a cada acionista, segundo o número de ações ordinárias de sua titularidade na data-base de 23 de abril de 2021 (respeitadas as negociações realizadas até esse dia, inclusive), de acordo com o domicílio bancário fornecido à Itaú Corretora de Valores Mobiliários S.A. ("Escriturador"), instituição responsável pela escrituração das ações da Companhia.
6. Para os acionistas cujo cadastro não contenha a inscrição do número do CPF/CNPJ ou a indicação de "Banco/Agência/Conta Corrente", os dividendos somente serão creditados depois da atualização cadastral e nos prazos determinados pelo Escriturador.
7. Os acionistas cujas ações estão depositadas em instituições prestadoras dos serviços de custódia de valores mobiliários terão seus dividendos creditados conforme procedimentos adotados pelas instituições depositárias.
8. O recebimento do dividendo será isento de Imposto de Renda, de acordo com o art. 10 da Lei n.º 9.249, de 1995.

São Paulo, 23 de julho de 2021.

Ronaldo Cury de Capua
Diretor de Relações com Investidores



CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

Publicly Held Company

Corporate Taxpayers ID (CNPJ/ME) nº 08.797.760/0001-83

Company Register (NIRE) nº 35.300.348.231

NOTICE TO SHAREHOLDERS

São Paulo, July 23, 2021 – A Cury Construtora e Incorporadora S.A. (“Cury” or “Company”), in addition to the Notice to Shareholders published on April 23rd, 2021 (“04.23.2021 Notice”), hereby informs the shareholders and the market in general that, in an Executive Board Meeting (“Meeting”) held on 19th July, 2021, the payment of the mandatory minimum dividend, related to the fiscal year ended on December 31st, 2020, which distribution was declared in the Annual and Extraordinary Shareholders’ Meeting held on April 23rd, 2021 (“2021 AEGM”), was approved. It will be paid on July, 30rd, 2021.

In addition of Theo 04.23.2021 Notice and in line with the items approved in the 2021 AEGM and also in the Meeting held on 19th July, 2021, the dividend payment must regard the following terms, conditions and procedures:

1. The total amount of R\$115,000,000.00 (one hundred and fifteen million reais), equivalent to R\$0.3940041642 per common share issued by the Company, based on the April 23rd, 2021 shareholders base.
2. People registered as shareholders of the Company on the base date of April 23rd, 2021, shall be entitled to the declared dividend, including negotiations performed before or on such date. The shares of the Company have been traded “ex-dividends” since April 26th, 2021 (including).
3. The payment of the dividends in Brazil will be performed in local currency, in one single installment, on July 30rd, 2021.



4. There will be neither monetary adjustment nor interest charges between the date of the declaration of dividends (04.23.2021) and the date of the effective payment (07.30.2021)
5. On the date of the dividend's payment (07.30.2021), the Company will credit the dividend due to each shareholder, according to the number of common shares of its ownership on the base date of April 23rd, 2021 (respecting the negotiations carried out up to and including that day), according to the banking address provided to Itaú Corretora de Valores Mobiliários S.A., the institution responsible for the bookkeeping of the Company's shares.
6. Shareholders whose registration does not include the CPF/CNPJ number or information related to the "Bank/Agency/Current Account" shall only receive their dividends after such register is updated and on the deadlines determined by Itaú Corretora de Valores Mobiliários S.A.
7. Shareholders whose shares are kept by institutions providing securities custody services will have their dividends credited in accordance with the procedures adopted by such depositary institutions.
8. Receivable dividends shall be exempted from Income Tax pursuant to article 10 of Law n.º 9.249 of 1995.

São Paulo, July 23, 2021.

Ronaldo Cury de Capua
Investor Relations Officer